



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 28/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
VIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR EDUARDO GALHARDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR LOURIVAL LEITE DA SILVA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR LAERTE EUGÊNIO PEREZ.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 29 de agosto o debate em atendimento ao requerimento n. 304/2016 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, sobre assuntos relacionados aos Correios.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 05 de setembro o debate em atendimento ao requerimento n. 404/2016 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, sobre a implantação de uma agência bancária ou casa lotérica na região do Jardim Alvorada.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 308/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestre) no cruzamento das ruas 13 de Maio e Ernesto Mauerberg, no Jardim Bela Vista.
2. **N. 309/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Dos Alecrins, esquina com a Rua Maria Aparecida Guimaraes Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.
3. **N. 310/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo na Rua Ernesto Mauerberg, na esquina com a Rua Prof. Carlos Liepin, no Jardim Bela Vista.
4. **N. 311/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Rua Augusto Petelevitz, cruzamento com a Rua Antônio Zanaga, no Jardim Bela Vista.
5. **N. 312/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a limpeza da boca de lobo situada na Rua Terezinha Alves de Souza esquina com a rua Higino Bassora, no Jardim Altos do Klavin.



EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2016
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

22 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sétima sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Faiz proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 303/2016** que indico ao Poder Executivo a limpeza da boca de lobo situada na Rua Alice Gazetta próximo do nº 665, no Jardim do Éden. **INDICAÇÃO N. 304/2016** que solicita a limpeza da boca de lobo situada na esquina da Rua Higino Bassora com a Dosmari Custodio de Mello, no bairro Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 305/2016** que indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Escola Geraldo de Oliveira na Rua Oscar Araium, no Jardim Montes das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 306/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) em frente à Igreja Bakita, na Rua Caviúna, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 307/2016** que indica ao Poder Executivo que faça reparos nas ruas do Bosque dos Pinheiros (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR FELIX ALVES NETTO**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA DERLI APARECIDA VILAS LONGHINI**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita o adiamento da discussão por nove sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ROBSON FONTES PAULO**. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA HEDWIGA IRENE LACIS INNOCENCIO**. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 06*). **05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ADRIANO LUCAS ALVES, AVELINO XAVIER ALVES e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON), ausente a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA (*faixa 07*). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO CABO DE POLÍCIA MILITAR CÉSAR DOS REIS DIAS**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR PAULO ROBSON SULINO**. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 09*). **08 – PROJETO DE DECRETO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

LEGISLATIVO N. 20/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ERNESTO PICONI. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 10*). Na sequência, os vereadores VAGNER BARILON (*faixa 11*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 12*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 13*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 14*) e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 15*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **FASE DO EXPEDIENTE PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** O vereador VAGNER BARILON requer a votação em bloco das proposições. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo indeferido pelo voto contrário do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 282/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes). É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 313/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a locação de draga para o desassoreamento do Ribeirão Quilombo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 317/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato em vigor cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 334/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cumprimento dos artigos 86 e 87 da Lei Orgânica do Município pela Diretoria de Comunicação (gastos com publicidade). É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 335/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de parcerias com ONGs (tais como Crianças Desaparecidas, Mães da Sé, entre outras) para os fins que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 339/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal e do DER – Departamento de Estradas e Rodagens e sobre a implantação de bocas de lobo na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 340/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações sobre a pista de atletismo no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 348/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo, criando pontos de coleta contínua de lixo eletrônico. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA requer a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 366/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita do Prefeito Municipal cópia do processo 8120/2015. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 370/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de exames de Raio-X. O vereador VAGNER BARILON requer que o remanescente da pauta seja votado em bloco. O requerimento n. 370/2016 é colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA também requerem vista da proposição, sendo atendidos. O pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo rejeitado com votos contrários dos vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 374/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do chefe do executivo, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçada da Rua José Pizzo, no trecho compreendido entre os bairros, Parque Residencial Klavin e o 23 de maio. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

aprovado (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 380/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o Diretor de Assuntos Jurídicos, o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e convida os munícipes que especifica para prestar informações sobre problemas relacionados ao imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 382/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Chefe do Executivo, a possibilidade de implantar placa de Proibido Parar e Estacionar do lado esquerdo da Rua, no trecho compreendido entre a Agência do Banco Santander nº 147 até altura do nº 232 da Rua Primeiro De janeiro. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 399/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construir uma passarela entre a Avenida Carlos Botelho, nº 1431 até a Rua Azil Martins. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 400/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 402/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização existente hoje no município quanto a instalação de Torres de celulares. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 403/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de local para caminhada na ciclovia que está sendo implantada na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer autorização para subscrever a proposição, sendo o pedido deferido. O requerimento é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 408/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Rua Ilda B. da Silva. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. Os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 409/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de notas fiscais danificadas ou extraviadas emitidas por empresas credoras da Municipalidade. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 410/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 411/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura com os fornecedores. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 413/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação). É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 416/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a colocação de uma faixa de pedestre, e um semáforo com tempo para travessia de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

pedestres na Avenida Dr. Carlos Botelho, em frente à secretaria de educação, sem número. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 417/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o fechamento das Ruas Benedito José Pereira, esquina com a Rua Joaquim Sanches e Rua Joaquim Sanches na Rotatória com a Rua Maria Aparecida Bellinati Piconi, no Bairro Jardim Maria Helena pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 418/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a notificação da empresa Ouro Verde, pelo não recolhimento de passageiros idosos, em frente à Delegacia de Polícia de Nova Odessa com destino à Campinas. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 419/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçadas no entorno da Escola Simão Welsh pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. Os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES requerem autorização para subscrever a proposição, sendo autorizados. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 420/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de semáforo entre as ruas Rio Branco e Independência, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 421/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Praça, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 422/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção dos semáforos situados na Avenida Ampélio Gazzetta, pelas razões que especifica (demora na mudança de fase e permanência do amarelo). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 423/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica, na Rua Fioravante Martins, na Vila Nova/São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 424/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de efetuar melhorias nas estradas do bairro Vale dos Lírios. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 425/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirar entulhos que foram depositados na antiga Travessa 71 - Vale dos Lírios. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requerem autorização para subscrever a proposição, sendo autorizados. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 426/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as melhorias que foram executadas na Rua Alexandre Bassora. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **REQUERIMENTO N. 427/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da EMTU – Empresa Metropolitana de Transporte Urbano, sobre a possibilidade de implantação de uma linha de ônibus Americana – Nova Odessa, bem como sobre a necessidade de disponibilização de duas linhas para atender os municípios aos finais de semana. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 428/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da Empresa Vivo sobre a possibilidade de instalar quatro orelhões na Rodoviária do nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 51*). **REQUERIMENTO N. 429/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de Agentes Comunitários de Saúde – Lei n. 2.908, de 12 de novembro de 2014. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA solicitam vista da proposição, sendo atendidos, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 52*). **REQUERIMENTO N. 430/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA solicitam vista da proposição, sendo atendidos, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 53*). **REQUERIMENTO N. 431/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um playground, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 54*). **REQUERIMENTO N. 432/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a colocação de uma lombada no cruzamento das ruas Francisco Leite de Camargo, Celeste C. Paulão e Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no Jardim Santa Luiza II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 55*). **REQUERIMENTO N. 433/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de três lombadas nas seguintes ruas: da Paz, da Alegria e da Amizade, localizadas no Jardim Terra Nova. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 56*). **REQUERIMENTO N. 434/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a ampliação do horário de atendimento da Farmácia Central e do Alto Custo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 57*). **REQUERIMENTO N. 435/2016** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Avenida João Bento Carneiro, no Jardim Santa Rita II, ao lado da EMEFEI Prefeito Simão Welsh. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 58*). **REQUERIMENTO N. 436/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um parquinho infantil (playground) na Rua Alexandre Bassora, ao lado da Academia da Melhor Idade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). **REQUERIMENTO N. 437/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de iluminação e a limpeza da área pública situada na esquina das ruas Sebastião da Cruz Prata e Cícero Ferreira (antiga Rua 4), no Residencial Triunfo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 182/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a empresa Desktop em face do projeto de internet livre que vem prestando no Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 61*). **MOÇÃO N. 183/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Sra. Rita de Cássia Cheroti Martinhão, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a esta Câmara Municipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 62*). **MOÇÃO N. 184/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Sra. Sandra Aparecida de Souza Leme, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo junto a esta Câmara Municipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 63*). **MOÇÃO N. 185/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao Diretor de Programas e Projetos Educacionais, Sr. Achile Nicola Fosco. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 64*). **MOÇÃO N. 186/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos a Diretora do ensino Fundamental Srª Rosemar Antonio Paschoalim, pelo excelente trabalho realizado junto à Secretaria de Educação. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 65*). **MOÇÃO N. 187/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos a Secretária de Educação Srª Claudicir Brazilino Picolo, pelo excelente trabalho realizado junto à Secretaria da Educação. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 66*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 22 de agosto de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 67*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 438/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de lombada na Avenida Uirapuru, no jardim 23 de Maio, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de ações no sentido a disciplinar o trafego de veículos no entorno da praça de recreação e lazer localizada no referido bairro.

É sabido que o transito de pessoas, principalmente crianças no referido local é muito intenso e requer muita atenção.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma lombada e demais alterações que se fizerem necessárias no local.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 439/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas portarias dos condomínios Ipê Branco, Ipê Amarelo e Ipê Roxo, no Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial das Árvores que relataram e informaram a necessidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas portarias dos condomínios Ipê Branco, Ipê Amarelo e Ipê Roxo.

As câmeras integrariam o sistema de videomonitoramento já existente no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento no referido local.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 440/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de calçadas nos pontos de ônibus situados na Rua Oscar Araium, no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de construção de calçadas nos pontos de ônibus situados na Rua Oscar Araium, pois os munícipes que dependem do transporte municipal, em época de chuvas, os pontos ficam com muita lama, as pessoas aguardam no meio da rua e isso pode ocasionar acidentes e até mesmo atropelamentos. Na época da seca, há muito pó, causando problemas respiratórios aos munícipes que utilizam este local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a construção da referida calçada.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 441/2016

Assunto: Solicita informações da CPFL sobre a manutenção dos cabos da rede de energia elétrica no final da Rua Valentin Beato, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do final da Rua Valentin Beato, na Vila Azenha, que informaram a necessidade de manutenção dos cabos elétricos que estão quebrados.

O reparo foi solicitado à CPFL em junho do corrente ano. Segue o número do protocolo 186.3508.028, de 17/06/2016.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a manutenção dos cabos elétricos no local acima mencionado.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 15/08/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 442/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e acompanhando diariamente o trânsito no local, o vereador subscritor detectou a necessidade de realização das seguintes melhorias na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I:

a) pintura de solo nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de lombadas.

Segue, anexo, abaixo-assinado elaborado pelos moradores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 443/2016

Assunto: Solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com alunos da Rede Municipal de ensino de nossa cidade, o vereador subscritor detectou a necessidade de uma ou mais áreas destinadas a práticas de atletismo em nosso município.

Nosso País sempre se destaca em competições de esportes coletivos, porem quando se trata de esportes individuais nossos resultados não são tão satisfatórios.

Percebemos que faltam incentivos para realização de modalidades individuais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um ou mais centros poliesportivos em nosso município através de parcerias público-privada.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 444/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a disponibilização de um playground e mais algumas melhorias para o Clube da Associação dos Servidores Municipais, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em visita ao local e conversa com funcionários municipais, o vereador subscritor, observou a necessidade de algumas melhorias no referido local, para se tornar mais atrativo e atender a toda a família do servidor.

Algumas das melhorias necessárias no local são:

- a) Playground novo e com mais brinquedos;
- b) Redes atrás dos gols na quadra;
- c) Melhoria na iluminação do entorno para coibir vandalismo;
- d) Outras melhorias que forem possíveis com ações da administração.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 19/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA NORMA TÉCNICA NBR 15.688 E SUAS ATUALIZAÇÕES NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 01 de agosto de 2016 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia, às leis municipais e outras exigências legais pertinentes à construção civil e à instalação de cabos aéreos e equipamentos em logradouros públicos.

Parágrafo único. Caberá à prestadora observar as posturas municipais e o disposto na norma NBR 15.688 e suas atualizações, quanto a instalação e manutenção de torres, postes e antenas, bem como a instalação e manutenção de linhas aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - Infraestrutura: são as servidões administrativas, dutos, condutos, postes e torres, de propriedade, utilizados ou controlados, direta ou indiretamente, pelos agentes que exploram os serviços públicos de energia elétrica, os serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativados;

II - Detentor: agente que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura;

III - Ocupante: agente detentor de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços públicos, de interesse coletivo ou restrito, que utiliza a infraestrutura do Detentor mediante contrato celebrado entre as partes;

IV - Ponto de Fixação: ponto de instalação do suporte de sustentação mecânica de cabo do Ocupante dentro da faixa de ocupação destinada ao compartilhamento, no poste do Detentor.

Art. 3º. Ficam os Detentores e Ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço telecomunicações obrigados a:

I - Realizar o alinhamento e retirada dos fios que estiverem fora de operação nos postes;

II - Fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição de postes, de concreto ou de madeira que se encontrem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

III – Realocar os postes que se encontram fora dos padrões determinados nesta Lei e em concordância com a norma NBR 15.688 e suas atualizações.

§ 1º. Os gastos incorridos no cumprimento deste artigo não gerarão qualquer ônus para a administração pública municipal.

§ 2º. Cabe ao Detentor centralizar os procedimentos para a execução dos serviços e negociação com os Ocupantes, bem como os de cobrança das modificações e adequações que se fizerem necessárias.

Art. 4º. A ocupação do poste deverá ser feita de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um Ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo da iluminação pública.

Art. 5º. As distâncias mínimas entre os condutores da rede de distribuição de energia elétrica deverão observar o disposto na norma NBR 15.688 e suas atualizações.

Art. 6º. Os afastamentos mínimos que deverão ser observados para a implantação de postes nos passeios públicos, conforme Figura 1 e da Tabela 1, são:

- a) 150 mm do meio fio, nos passeios públicos com área igual ou inferior a 2500 mm;
- b) 200 mm do meio fio, nos passeios públicos com área superior a 2500 mm.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. Os postes instalados no leito carroçável da via e/ou sobre guias e sarjetas deverão ser reposicionados conforme determina esta Lei e em concordância com a norma NBR 15.688 e suas atualizações.

§ 2º. O reposicionamento que determina o parágrafo anterior deste Artigo deverá ser feito pelo Detentor da concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço de telecomunicações no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação emitida pela Diretoria de Obras Públicas.

§ 3º. A requerimento do Detentor, o prazo a que se refere o parágrafo segundo deste artigo pode ser prorrogado uma única vez e por igual período.

§ 4º. O descumprimento dos parágrafos anteriores deste artigo acarretará em multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFESPs que será aplicada em dobro na reincidência de notificação para o reposicionamento do mesmo poste, permanecendo em 200 (duzentas) UFESPs após a terceira notificação.

Art. 7º. As distâncias mínimas entre o cabeamento aéreo de telecomunicações e a base da via, nas condições mais desfavoráveis, conforme Tabela 2 e, Figura 1 e 2, serão as seguintes:

- I - Sobre locais acessíveis, exclusivamente, a pedestres: 3,0 (três) metros;
- II - Sobre entradas de prédios e demais locais de uso restrito a veículos: 4,0 (quatro) metros;
- III - Sobre ruas e avenidas: 5,0 (cinco) metros;
- IV - Sobre rodovias e ferrovias: 6,0 (seis) metros.

§1º. Os cabeamentos aéreos instalados fora do disposto neste Artigo deverão ser reposicionados conforme determina esta Lei e em concordância com a norma NBR 15.688 e suas atualizações.

§ 2º. O reposicionamento que determina o parágrafo anterior deste artigo deverá ser feito pelo Detentor da concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações ou de distribuição de Energia Elétrica no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação emitida pela Diretoria de Obras Públicas.

§ 3º. A requerimento do Detentor, o prazo a que se refere o parágrafo segundo deste artigo pode ser prorrogado uma única vez e por igual período.

§ 4º. O descumprimento dos parágrafos anteriores deste artigo acarretará em multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFESPs que será aplicada em dobro na reincidência de notificação para a reposicionamento dos cabos de telecomunicação, permanecendo em 200 (duzentas) UFESPs após a terceira notificação.

§5º. Nos casos em que a altura do ponto de fixação não atenda às necessidades e não houver a possibilidade técnica de substituição do poste existente, deverá optar por instalações alternativas como travessias subterrâneas a fim de atender as condições de segurança da via.

§ 6º. Nos casos de impossibilidade da imputação da pena ao Ocupante, respondem solidariamente com este o Detentor.

Art. 8º. Não é permitido o cruzamento de cabos ou fios em diagonal sobre os entroncamentos de vias públicas.

Art. 9º. Nas ruas arborizadas e perto de sacadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes, deverão ser estendidos a uma distância segura das árvores e sacadas, ou convenientemente isolados.

Art. 10. As redes e equipamentos de telecomunicação devem possuir aterramentos e proteções, para que contatos acidentais dos condutores de energia elétrica não transfiram tensão para as instalações dos usuários.

Parágrafo único. Os cabos de descida dos aterramentos devem ser protegidos com eletroduto de material resistente de forma a impedir quaisquer danos aos mesmos.

Art. 11. O Prefeito Municipal, por meio de decreto poderá regulamentar o processo de fiscalização, a notificação, a aplicação das penalidades e demais procedimentos necessários a fiel execução desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de março de 2016.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei complementar, de autoria do nobre vereador Wagner Barilon, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso VIII da Constituição Federal estabelece que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

O Supremo Tribunal Federal se manifestou em tema análogo (uso do solo, deflagrado por projeto de lei de iniciativa de vereador), em decisão, em que esta Câmara Municipal figurou como parte, *in verbis*:

"(...)

Decido.

O recurso merece provimento.

O Tribunal de origem declarou a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, da Lei Municipal nº 2.385, de 28 de janeiro de 2010, de iniciativa parlamentar, que obriga as edificações que menciona a seguir conceito de desenho universal, com base na norma técnica NBR 9050 da ABNT. No voto condutor do acórdão recorrido, entendeu-se que a lei em questão estaria criando deveres e obrigações ao poder público e gerando aumento de despesa, razão pela qual padeceria de vício de iniciativa.

Eis o teor da lei impugnada:

"Art. 1º. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação deverão atender o conceito de desenho universal, com base na norma técnica NBR 9050 da ABNT.

Art. 2º. Entende-se por desenho universal a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

Parágrafo único. A definição acima mencionada foi extraída do art. 8º, inciso IX Decreto n.5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Todas as unidades dos programas de habitação de interesse social, bem como todas as unidades de programas habitacionais nos quais a Prefeitura Municipal promova investimentos, de forma direta ou indireta, ou conceda isenções de tributos municipais deverão obedecer ao disposto na presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, se entender cabível.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Percebe-se que, contrariamente à conclusão obtida no acórdão recorrido, o diploma normativo em referência não tratou de matéria cuja iniciativa está reservada ao Chefe do Poder Executivo. Em momento algum foram criados cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou determinado o aumento de sua remuneração, nem mesmo criado, extinto ou modificado órgão administrativo, ou sequer conferida nova atribuição a órgão da administração pública, a exigir iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo. Em síntese, nenhuma das matérias sujeitas à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo, contidas no art. 61, § 1º, da Constituição, foi objeto de positividade na norma.

Sendo assim, não se verifica a ocorrência de vício formal de inconstitucionalidade do diploma legislativo por ter emanado de proposição de origem parlamentar, nem interferência nas atividades próprias do Poder Executivo.

A Lei Municipal nº 2.385/2010 representou tão somente a positividade, em norma municipal, de obrigações e deveres já previstos em normas federais, constitucionais e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

infraconstitucionais, relativas à promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 10.098/2000 determina que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta aquela lei, por sua vez, traz o conceito de desenho universal como padrão a ser adotado em projetos arquitetônicos e urbanísticos.

As normas federais em questão decorrem do exercício, pela União, da sua competência para legislar sobre normas gerais relativas à proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, inc. XIV, § 1º). Estas normas gerais se impõem aos demais entes federados, configurando diretrizes essenciais para a atividade legislativa destes entes.

Portanto, a lei impugnada não inova ao impor ao poder público a obrigação de seguir normas técnicas relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência. Esta obrigação decorre da disciplina federal da matéria, razão pela qual se imporia ao poder público municipal ainda que a Lei local nº 2.385/2010 não tivesse sido editada.

Outrossim, inexistente norma que confira ao Chefe do Poder Executivo municipal a exclusividade de iniciativa legislativa em relação à mencionada matéria. Nesse sentido, é o RE nº 218.110/SP, de relatoria do Ministro Néri da Silveira, e que tratava de norma municipal sobre loteamento, uso de lote, ocupação máxima e altura de edificações, uso e ocupação do solo urbano. Confira-se ementa do julgado:

“Recurso extraordinário. Ação direta de inconstitucionalidade contra lei municipal, dispondo sobre matéria tida como tema contemplado no art. 30, VIII, da Constituição Federal, da competência dos Municípios. 2. Inexistente norma que confira a Chefe do Poder Executivo municipal a exclusividade de iniciativa relativamente à matéria objeto do diploma legal impugnado. Matéria de competência concorrente. Inexistência de invasão da esfera de atribuições do Executivo municipal. 3. Recurso extraordinário não conhecido” (RE nº 218.110/SP, Relator o Ministro Néri da Silveira, Segunda Turma, DJ 17/5/02).

Quanto ao argumento, também apresentado pelo tribunal a quo, de que a lei em questão, embora de iniciativa parlamentar, teria criado despesa para o Poder Executivo, incorrendo em vício de iniciativa, é da jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal que nem toda lei que acarrete aumento de despesa para o Poder Executivo é vedada à iniciativa parlamentar. Para que isso ocorra, é necessário que, cumulativamente, a legislação tenha tratado de alguma das matérias constantes do art. 61, § 1º, da Constituição Federal, o que não ocorreu no caso em análise. Neste sentido, o seguinte julgado do Plenário:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI N. 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA (...). 1. Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores

Vê-se que dessa orientação apartou-se o acórdão recorrido, fato a ensejar sua reforma. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento aos recurso extraordinários, para reformar o acórdão recorrido e julgar improcedente a ação direta de inconstitucionalidade. (RE 745660 / SP - SÃO PAULO - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI - RECTE.(S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECTE.(S): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - RECD.(A/S): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA - Julgamento: 28/05/2014)

e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. (...)” (ADI nº 3394/AM, Rel. Min. Eros Grau, Dje 15/8/08).

Dessa forma, a presente proposição apenas abraça e reforça obrigações previstas na norma técnica NBR 15688:2009, no exercício da competência suplementar conferida ao Município (arts. 30, I, II e VIII da Constituição Federal).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade inserir no ordenamento jurídico municipal as obrigações previstas na norma técnica NBR 15688:2009, para a instalação e manutenção de torres, postes e antenas, bem como a instalação e manutenção de linhas aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Em síntese, estão sendo fixadas regras que obrigam as empresas a:

I - realizar o alinhamento e retirada dos fios que estiverem fora de operação nos postes;

II - fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição de postes, de concreto ou de madeira, que se encontrem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso;

III - realocar os postes que se encontram fora dos padrões determinados no projeto e em concordância com a norma NBR 15.688 e suas atualizações.

Por último, a proposição, se aprovada, possibilitará, a Prefeitura Municipal, notificar e multar os agentes que exploram os serviços públicos em questão de forma insatisfatória.

Entendo que as medidas propostas não causarão nenhum impacto orçamentário e financeiro. Ademais elas estão criando mecanismos para aprimorar os serviços em nossa cidade, complementando o disciplinamento já existente.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de março de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade inserir no ordenamento jurídico municipal as obrigações previstas na norma técnica NBR 15688:2009, para a instalação e manutenção de torres, postes e antenas, bem como a instalação e manutenção de linhas aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, e, assim, possibilitar a fiscalização do Município em relação à qualidade da rede elétrica e de telecomunicações existente na cidade.

Em relação ao conteúdo do projeto, as obrigações previstas no art. 3º da proposição¹ são essenciais para assegurar a qualidade dos serviços em questão, sendo que a necessidade de sua adoção já foi amplamente debatida nesta Casa de Leis, por ocasião da discussão e votação dos seguintes requerimentos: n. 140/2013, n. 416/2013, n. 441/2013,

¹ **Art. 3º.** Ficam os Detentores e Ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço telecomunicações obrigados a:

I - Realizar o alinhamento e retirada dos fios que estiverem fora de operação nos postes;

II - Fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição de postes, de concreto ou de madeira que se encontrem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

III - Realocar os postes que se encontram fora dos padrões determinados nesta Lei e em concordância com a norma NBR 15.688 e suas atualizações.

§ 1º. Os gastos incorridos no cumprimento deste artigo não gerarão qualquer ônus para a administração pública municipal.

§ 2º. Cabe ao Detentor centralizar os procedimentos para a execução dos serviços e negociação com os Ocupantes, bem como os de cobrança das modificações e adequações que se fizerem necessárias.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

n. 1162/2013, n. 26/2014, n. 766/2014, n. 22/2015, n. 512/2015, n. 781/2015, n. 783/2015, n. 787/2015, n. 859/2015 e n. 07/2016.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 16 de março de 2016.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 01 de agosto de 2016 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma fere princípios constitucionais, razão pela qual não merece prosperar.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa assegurar o conforto na fila de espera para os atendimentos bancários na cidade, aumentando consideravelmente o número de assentos nas agências bancárias à disposição de seus usuários, evitando o desconforto da permanência em pé (de vinte para cinquenta assentos).

Em que pese a matéria tratada na presente proposição seja de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, não se pode exigir que todas as agências bancárias disponibilizem aos clientes o mínimo de 50 (cinquenta) assentos, porquanto o espaço físico de algumas delas não comporta o número exigido na presente proposição.

Nesse sentido é a seguinte decisão:

“SEGUNDA TURMA RECURSAL Recurso Inominado nº 0009795-84.2015.8.16.0098. Origem: Juizado Especial Cível de Jacarezinho. Com arrimo no artigo 557 do Código de Processo Civil e em liame com o das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis Enunciado sob o nº 13.17 do Paraná, passo a julgar monocraticamente o caso abordado nos autos. Trata-se de Ação de Indenização por danos morais, manejada por Leonardo em desfavor de Pimenta de Freitas Aguiar Banco do Brasil S/A. Aduz o reclamante que permaneceu na fila da agência bancária do reclamado por 1 hora e 09 minutos, tempo este, maior que o permitido em lei (seq. 1.6). Citado, o banco apresentou Contestação (seq. 14.4), sustentando pela ausência de ato ilícito, escassez de material probatório que corrobore as alegações em exordial, inexistência de danos morais e pugnando pela improcedência da demanda. Sobreveio sentença (seq. 17.1), julgando pela procedência da pretensão inicial para o fim de condenar a ré ao pagamento de R\$ 1.000,00 a título de danos morais, acrescidos de correção monetária a contar desta decisão e juros de mora de 1% ao mês a partir da presente decisão. Divergindo da decisão a ré interpôs Recurso Inominado (seq. 22.3), supra, reprisando as questões suscitadas em defesa, aduzindo inconstitucionalidade da Lei Municipal, pretendendo a modificação integral da sentença proferida pelo juízo, a fim de que seja reconhecida a improcedência da demanda, requerendo aa quo minoração da indenização pleiteada para fins de se evitar o enriquecimento ilícito. Contrarrazões apresentadas. (seq. 33.1) Satisfeitos os pressupostos processuais viabilizadores da admissibilidade de ambos os recursos, tanto os objetivos quanto os subjetivos, devem ser eles conhecidos. Preambularmente, insta observar que não resguarda razão a ré no que tange a sustentação de inconstitucionalidade da Lei nº. 13.400/2001, uma vez que já restou consolidada a competência concorrente entre Estados e Municípios para legislar sobre Direito do Consumidor, em especial a esfera em fila de banco, na medida em que verificada a existência de interesse regional e local. Neste sentido: APELAÇÕES CÍVEIS. MANDADO DE SEGURANÇA. TEMPO DE PERMANÊNCIA EM FILA EM AGÊNCIA BANCÁRIA. LEI ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. INTERESSE LOCAL E REGIONAL. COMPETÊNCIA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REGULAMENTAR A MATÉRIA. ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ROL DO ARTIGO 39 É EXEMPLIFICATIVO. A IMPOSIÇÃO DA MULTA DEVE PAUTAR-SE PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APELAÇÕES CONHECIDAS E DESPROVIDAS. Esta Corte e o Superior Tribunal de Justiça firmaram entendimento no sentido de que a regulamentação de tempo de espera em fila em agência bancária caracteriza-se como interesse local, não relacionada à atividade fim da instituição financeira, motivo pelo qual o Estado e o Município são competentes para editar leis. O rol do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor é exemplificativo, de modo que outras condutas podem ser consideradas abusivas, porque desrespeitadas normas protetivas de direito do consumidor, e ensejar a imposição de multa. A imposição de multa deve pautar-se pelo Princípio da Razoabilidade, além da qualidade do infrator e da natureza da infração."(Apelação Cível nº 699584-6 - 5ª Câmara Cível - Relator: Des. Luiz Mateus de Lima -Julgado em 16.11.2010 - DJ nº 519, de 30.11.2010) 1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TEMPO DE ESPERA EM FILA DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 7.614/1998 E DA LEI ESTADUAL Nº. 13.400/2002. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSENTOS. DIMENSÃO DA AGÊNCIA.** a) Tanto os Estados, quanto os Municípios, têm competência para legislar sobre questões atinentes aos direitos dos consumidores, tais como o tempo de espera nas filas das Instituições Bancárias e a disponibilidade de assentos para aqueles que deles necessitam, sem que isso implique em ofensa à Constituição Federal. b) O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública, a fim de resguardar os direitos indisponíveis dos usuários do sistema bancário decorrentes da relação de consumo dali advinda, exigindo a observância do tempo máximo de espera, bem como a disponibilização de assentos a pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e com crianças no colo e gestantes. c) **Não se pode exigir, a título de cumprimento das leis em questão, que todas as agências bancárias disponibilizem aos clientes o mínimo de 15 (quinze) assentos, porquanto o espaço físico de algumas delas não comporta o número exigido na decisão recorrida.** 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. (TJ-PR - AI: 4719060 PR 0471906-0, Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 16/12/2008, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 60) DEFINIÇÃO DO TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE CLIENTES EM FILAS DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. RATIFICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA FIRMADA POR ESTA SUPREMA CORTE. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. (RE 610221 RG, Relator (a): Min. ELLEN GRACIE, julgado em 29/04/2010, DJe-154 DIVULG 19-08-2010 PUBLIC 20-08-2010 EMENT VOL-02411-05 PP-01137) Atendimento ao público e tempo máximo de espera na fila. Matéria que não se confunde com a atinente às atividades fim das instituições bancárias. Matéria de interesse local e de proteção ao consumidor. Competência legislativa do Município." (RE 432.789, rel. min. Eros Grau, julgamento em 14-6-2005, Primeira Turma DJ de 7-10-2005.) No mesmo sentido: RE 285.492-AgR, rel. min. Joaquim Barbosa, julgamento em 26-6-2012, Segunda Turma, DJE de 28-8-2012; RE 610.221-RG, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 29-4-2010, Plenário, DJE de 20-8-2010, com repercussão geral. Assim, não merece guarida a inconstitucionalidade alegada, ante os pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Essa matéria já foi exaustivamente perquirida por esta 2ª Turma Recursal, prevalecendo o entendimento exarado pelo STJ, no qual a espera em fila de banco pelo tempo superior à 60 minutos, à despiciendo do tempo previsto na legislação estadual, enseja indenização por danos morais. A propósito: O pouco tempo de espera em fila de banco não tem o condão de expor a pessoa a vexame ou constrangimento perante terceiros, não havendo que se falar em intenso abalo psicológico capaz de causar aflições ou angústias extremas. (AgRg no Ag 1422960/SC, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 27/03/2012, DJe 09/04/2012). Desse modo, em casos tais, não haveria dano moral a indenizar. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ESPERA EM FILA DE BANCO POR TEMPO SUPERIOR AO DE MEIA HORA FIXADO POR TEMPO SUPERIOR AO DE MEIA HORA FIXADO POR LEGISLAÇÃO LOCAL - INSUFICIÊNCIA DA SÓ INVOCAÇÃO LEGISLATIVA ALUDIDA - OCORRÊNCIA DE DANO MORAL AFASTADO PELA SENTENÇA E PELO COLEGIADO ESTADUAL APÓS ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS DO CASO CONCRETO - PREVALÊNCIA DO JULGAMENTO DA ORIGEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO". (RI000979584201581600980 - PR 0009795-84.2015.8.16.0098/0 - Decisão Monocrática - Relator: Marco Vinicius Schiebel, Julgamento: 26/01/2016, 2ª Turma Recursal. Publicação: 26/01/2016)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, esta exigência contraria os princípios da **razoabilidade** e **proporcionalidade**.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES CELSO G. DOS R. APRÍGIO

VOTO EM SEPARADO

Nos termos do art. 68, § 4º do Regimento Interno, exaro meu voto em separado em sentido contrário, por me opor frontalmente às conclusões do relator, em face das razões abaixo elencadas.

A proposição em exame visa alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa assegurar o conforto na fila de espera para os atendimentos bancários na cidade, aumentando consideravelmente o número de assentos nas agências bancárias à disposição de seus usuários, evitando o desconforto da permanência em pé (de vinte para cinquenta assentos).

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a matéria tratada na presente proposição seja de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Nova Odessa, 19 de agosto de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eduardo Galharido”

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Eduardo Galharido, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Eduardo Galharido.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 - que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências – determina, no inciso VII, que deverão ser utilizado nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais.

Nesse sentido, o homenageado trabalhou na Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa (CODEN), razão pela qual faz jus à presente homenagem.

Filho de José Simplício Galharido e Maria Joana Madrullia Galharido, o homenageado nasceu em 12/09/1933, na cidade de Espírito Santo do Pinhal (SP). Veio para Nova Odessa em 1950, tendo fixado domicílio na Rua Aristeu Valente - Centro (atual escritório Eldorado).

Em 1956 casou-se com Leonilda Serra Galharido, com quem teve 05 filhos: Sonia Alberguine, Carlos Eduardo, Cristina Galharido, José Eduardo e Isabel Cristina. Tem nove (9) netos e quatro (4) bisnetos.

Estudou somente até a antiga 4ª série (hoje 5º ano) em Cordeirópolis.

Chegando em nossa cidade foi trabalhar na fiação têxtil. Começou limpando, montando e fazendo a parte elétrica nas máquinas e, posteriormente, passou a trabalhar na função de pesador de fios até o ano de 1952. Neste mesmo ano começou a trabalhar na marcenaria do Sr. Eurípedes Valente.

Posteriormente iniciou um trabalho como pedreiro, com o Sr. Antonio Zorzeto. Com o tempo passou a trabalhar em construções maiores, como a mansão do Sr. Antonio Pinto Duarte, no late Clube, tendo sido reconhecido como mestre de obras.

Em 1979 foi convidado pelo SOS para dar aulas, como pedreiro. de segunda a sexta-feira, no período noturno, formando assim 28 pedreiros com certificados em mãos.

Em 22 de abril de 1980 foi contratado pelo Sr. Paulo Alvarenga, então Diretor da CODEN, para trabalhar como mestre de obras.

Elencamos, a seguir, algumas das obras executadas com a participação do homenageado:

- Reforma do Campo do Progresso (muros, sanitários, bar e outras melhorias);
- Escolas, Creches e Quadras (Jd. Planalto, São Manoel, Jd. Do Eden, Via Azenha, São Jorge);
- Bosques (Jd. Planalto, Jd. Santa Rosa);
- Hospital, Velório, Prefeitura, Ginásio de Esportes do Jd. Santa Rosa;
- ETA (monovia para troca de bujão de cloro) + 2 represas;
- Ponte de ligação Jd. São Jorge / N. Srª de Fátima;
- Pronto Socorro do São Jorge (hoje UBS);
- Posto da guarda municipal no São Jorge;
- Rodoviária em 1988.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 1997 se aposentou como mestre de obras e se desligou da CODEN. Reside há 51 anos no Jardim Bela Vista, com sua esposa e tem como hobby fazer brinquedos de madeira para crianças.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Lourival Leite da Silva”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Lourival Leite da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Lourival Leite da Silva.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 determina que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para concessão de honrarias, deverão ser utilizados nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI c.c. o art. 2º).

Nesse sentido, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade, conforme abaixo exposto.

Nasceu aos 20 de dezembro de 1942, em Princesa Izabel, Estado da Paraíba.

Foi candidato a vereador, em 1975, no Município de Estrela do Norte. Elegeu-se em primeiro lugar, com 100 votos, pelo Partido ARENA. Na ocasião, exerceu a presidência da Câmara por dois anos.

No ano de 1984, mudou-se para Nova Odessa, município no qual já residiam alguns de seus familiares.

Foi eleito vereador em quatro ocasiões (1988, 1992, 1996 e 2000), exercendo sempre seu mandato com coerência, voltado ao bem-estar da comunidade.

Em todos os mandatos que exerceu soube agigantar-se em sua modéstia e simplicidade, honrando sempre o compromisso assumido e desempenhando sua função através de condutas éticas, honestas e justas.

Atuando como porta-voz da comunidade, utilizou de todos os meios que permitidos pela legislação local para levar ao Chefe do Executivo o conhecimento dos problemas do Município e das prioridades eleitas pela população novaodessense.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Valeu-se de todos expedientes previstos no Regimento Interno (indicações, requerimentos, moções e projetos de lei) buscando, em todas as oportunidades, a defesa do interesse público na esfera da comunidade local.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES
AVELINO X. ALVES
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO
CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
VAGNER BARILON

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Laerte Eugênio Perez”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Laerte Eugênio Perez, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES
VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Laerte Eugênio Perez.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 - que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências – determina, no inciso VI, que deverão ser utilizado nomes de pessoas que tenham se destacado, por seus méritos, em diversos setores ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Nesse sentido, o homenageado destacou-se por seus méritos na área na medicina, além de prestar relevantes serviços à comunidade, razão pela qual faz jus à presente homenagem.

Laerte Eugênio Perez nasceu na cidade de Sumaré, no dia 05 de março de 1983. É filho de Eugênio Perez Neto (advogado) e de Rose Lene Vaughan, (médica pediátrica), a primeira a prestar serviços de pediatria no município de Nova Odessa. É casado com Esther Cavalcante Perez e pai de Lara, Laura, Arthur e Luiza.

É formado em Medicina pela UNOESTE, Presidente Prudente - SP, turma de 2009. Possui os seguintes cursos de aperfeiçoamento:

- Pós-Graduado em psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Valença - RJ, turma de 2012;

- Aperfeiçoamento em psiquiatria na Harvard Medical School - Boston - Massachusetts - EUA, turma de 2012;

- Especialista em Dependência Química pela UNIFESP, turma de 2013;

- Especialista em Emergências Pediátricas pelo Hospital Sírio Libanês - São Paulo - SP, turma de 2014;

- Master Practitioner em PNL, certificado pela The Internacional Association for NLP, 2012;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Master Practitioner, certificado pela Actius Consultoria, Desenvolvimento e Liderança E Metaforum Internacional, 2012;
- Hipnoterapeuta Ericksoniano, certificado pela The American Board of Hypnotherapy, 2008;
- TrainerTraining, certificado pela Actius Consultoria Desenvolvimento e Liderança, 2008;
- Psicoterapeuta Corporal Reichiano e Treinador Comportamental, dedicado ao estudo e aplicação de Métodos de Aprendizado Acelerado.

Desde muito jovem, aos 16 anos, participou de um treinamento, LeaderTraining, baseado na liderança de vida, tanto no plano pessoal como no profissional. A partir deste treinamento, direcionou seus estudos para tal, como Projeto de Vida. Até hoje participa de Cursos de Formação em Liderança.

Atualmente exerce a medicina com sua pós-graduação em psiquiatria e é coordenador e treinador na empresa Silva4 Treinamentos, que se constitui em um treinamento vivencial, de liderança de vida, baseado em técnicas de medicina e psicologia, o qual proporciona às pessoas que participam, a transformação de comportamentos para uma vida mais saudável, mais feliz e com mais sucesso, vivenciando os principais sentimentos que estão presentes em todos os seres humanos, como o medo, a ansiedade, as alegrias, entre outros, passando a ter uma nova compreensão dos fatores limitantes de sua vida e como eles agem, conseguindo ferramentas para a transformação pessoal, afetiva, familiar e profissional.

Para o desenvolvimento deste treinamento, Dr. Laerte conta com uma equipe multiprofissional, composta de médica, enfermeira, psicóloga, terapeutas, massoterapeuta, além de outros que lhe dão suporte para a realização do mesmo, todos voluntários, dos quais muitos residem em Nova Odessa.

Dr. Laerte Eugênio Perez acredita que o trabalho voluntário deve ser contínuo e realizado com carinho, pois, só assim, as pessoas beneficiadas poderão realmente sentir a diferença em suas vidas. É membro ativo do Lions, sendo bastante reconhecido pelos trabalhos que desenvolve.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO X. ALVES
VAGNER BARILON